



**MENSAGEM Nº 041/GP/2026**

Barra do Piraí, 19 de maio de 2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, em observância ao disposto nos arts. 40 e seguintes da Lei nº 4.320/1964, especialmente em seu art. 43, que disciplina a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente.

Para permitir a abertura do **Crédito Adicional Especial**, informamos que será utilizada como fonte de recurso a Resolução SES nº 3.883, referente ao financiamento temporário no valor de R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais) destinado ao custeio de serviços não habilitados de hemodiálise ambulatorial para pacientes renais crônicos.

Os respectivos recursos foram depositados nos dias 06/04, 24/04 e 06/05/2026, na conta nº 0040825-5, agência 0555, do Banco Bradesco, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos anexados aos autos.

Diante disso, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei e o submete à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação, por se tratar de medida necessária à adequada execução orçamentária e à regular aplicação dos recursos recebidos.

Por fim, considerando a relevância e a natureza da matéria, requer-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado na forma do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos, na oportunidade, os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Exmo. Sr.**  
**RAFAEL SANTOS COUTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026.

**EMENTA:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.480.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) DE FINANCIAMENTO ESTADUAL TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE REALIZADAS EM BARRA DO PIRAI À SAÚDE PELO ESTADO DO RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI** aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.021	Financiamento Temporário de Sv de Hemodiálise	
3.3.90.39.00.006.0028.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.480.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.480.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, informamos que será utilizada como fonte de recurso a Resolução SES nº 3.883, referente ao financiamento temporário, destinado ao custeio de serviços não habilitados de hemodiálise ambulatorial para pacientes renais crônicos. Os respectivos recursos foram depositados nos dias 06/04, 24/04 e 06/05/2026, na conta nº 0040825-5, agência 0555, do Banco Bradesco, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos anexados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal



ANEXO I

44

ANO LI - Nº 192 - PARTE I  
SEXTA-FEIRA - 17 DE OUTUBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3882 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-080001/017947/2025, e o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15/07/2014 e na Resolução SESDEC nº 615/2009, Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILVIO HENRIQUE RABELLO DE MELLO PALHARES ID Funcional nº 5158873-0, para exercer a função de Gerente Executivo da Proposta de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Protetora dos Animais de Volta Redonda, que tem por objetivo o apoio de atividades de resgate, tratamento, castração e encaminhamento de animais vítimas de abandono e maus-tratos, além de campanhas educativas e ações conjuntas com os órgãos de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Secretária de Estado de Saúde

Id: 2687203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3883 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, PARA SERVIÇOS NÃO HABILITADOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI E BARRA MANSA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo SEI-080001/025624/2025,

CONSIDERANDO:

zentos e noventa mil reais) para o serviço localizado no município de Barra do Piraí e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o serviço localizado no município de Barra Mansa e deverá observar os seguintes critérios:

I - a média de procedimentos de Tratamento Dialítico (030501) em 2024 nos municípios.  
II - o número de pacientes informados pelas Secretarias Municipais em comento.  
III - valores de referência da tabela de procedimentos do SUS.

Art. 3º - A prestação de contas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde em comento, responsáveis pelo controle e avaliação dos serviços realizados em seus territórios, com a emissão de documento mensal, contendo os relatórios emitidos pelo Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, atestados por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os processos para transferência dos recursos mensais estabelecidos por esta Resolução serão instruídos com os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, atestados por dois servidores das Secretarias Municipais de Saúde gestoras dos prestadores, a saber Barra do Piraí e Barra Mansa, a relação de APAC e relatórios de pacientes emitidos pela Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Das competências e obrigações:

I. Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ):

a) regular o acesso aos pacientes de hemodiálise no serviço localizados em Barra do Piraí e Barra Mansa, e emitir relatórios;  
b) repassar os recursos estabelecidos por esta Resolução aos Fundos Municipais de Saúde de Barra do Piraí e Barra Mansa, após o atendimento dos termos dos art. 1º, § 2º e art. 3º aqui dispostos;  
II. Compete às unidades prestadoras de serviços de hemodiálise:  
a) ser responsável pela assistência às pessoas em tratamento de hemodiálise;  
b) submeter, à regulação estadual, os pacientes em tratamento e ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;  
c) submeter-se às normas sanitárias vigentes e Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018.

III. Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

a) realizar o repasse dos recursos ao prestador do serviço para custeio dos serviços, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;  
b) realizar o monitoramento e a avaliação do serviço de hemodiálise, de acordo com as obrigações previstas em contrato e pela legislação vigente;  
c) apresentar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) as avaliações e monitoramento do serviço de hemodiálise, sempre que solicitado;  
d) solicitar à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro o repasse referente aos procedimentos realizados e regulados, conforme art. 2º, desta Resolução.

Art. 5º - O prestador, beneficiado pelo recurso de que trata a presente Resolução, deverá utilizá-lo para as despesas de custeio, conforme classificação dos elementos de despesa do Estado relacionado à hemodiálise.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/009456/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 184/25, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2687205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 02.10.2025

READAPTA pelo prazo de 1 ano, os servidores:

DEBORA RODRIGUES LIMEIRA DE ALMEIDA ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 959.864-0, ID Funcional nº 4376361-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/090514/2025.

WEBSTER BARRETO DA SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 872.325-6, ID Funcional nº 4177140-0, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360006/003471/2025.

READAPTA pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALINE PEREIRA DA SILVA LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 965.396-5, ID Funcional nº 4392049-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/086580/2025.

CARMEN LUCIA MELLO, Professor Docente I, matrícula nº 844.317-8 e nº 833.456-7, ID Funcional nº 4004295-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por pe-



ANEXO II

**bradesco**  
net empresa

Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA  
Data da operação: 04/05/2026 - 14h48

Folha 1/1

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)
00555   0040825-5	7.691.765,39	300,00	7.692.065,39

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0040825-5 | Entre 01/04/2026 e 30/04/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2026	SALDO ANTERIOR				7,00
06/04/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB004323 0000022521	4323	290.000,00		290.007,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P PUBLICO	753787		-290.006,00	1,00
24/04/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005735 0000022687	5735	290.000,00		290.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005736 0000022687	5736	290.000,00		580.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005737 0000022687	5737	290.000,00		870.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005739 0000022687	5739	290.000,00		1.160.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005740 0000022687	5740	290.000,00		1.450.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005744 0000022687	5744	290.000,00		1.740.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005746 0000022687	5746	290.000,00		2.030.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005752 0000022687	5752	290.000,00		2.320.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005755 0000022687	5755	290.000,00		2.610.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P PUBLICO	756874		-2.610.000,00	1,00
<b>Total</b>			<b>2.900.000,00</b>	<b>-2.900.006,00</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 04/05/2026 às 14h48 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 04/05/2026 às 14h48 e estão sujeitos a alterações.



ANEXO III

bradesco net empresa		Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA Data da operação: 12/05/2026 - 10h23			
				Folha 1/1	
Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)		
00555   0040825-5	8.293.836,80	300,00	8.294.136,80		
Extrato de: Ag: 555   CC: 0040825-5   Entre 01/05/2026 e 31/05/2026					
Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2026	SALDO ANTERIOR				1,00
06/05/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005973 0000022806	5973	290.000,00		290.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB005980 0000022806	5980	290.000,00		580.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	757047		-580.000,00	1,00
Total			580.000,00	-580.000,00	1,00
Os dados acima têm como base 12/05/2026 às 10h23 e estão sujeitos a alterações.					
<b>Últimos Lançamentos</b>					
Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)					
<b>Saldos Invest Fácil / Plus</b>					
Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0566)					
Os dados acima têm como base 12/05/2026 às 10h23 e estão sujeitos a alterações.					